



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 179/2024 – GPE.

Ipatinga, 27 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a inclusão de despesa no Orçamento vigente, em reforço ao crédito especial aberto por meio do Decreto n.º 10.939, de 31 de janeiro de 2024.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.1.90.04.00 no projeto/atividade 02.21600.001.04.122.0002.2.130 – Manutenção da SEMCEL.

Cumpre informar que o referido elemento de despesa foi criado com o objetivo de acobertar despesas relacionadas a contratação de professor substituto de artes cênicas. Ocorre que o valor suplementado à época não foi suficiente para acobertar as despesas dentro do exercício, fazendo-se necessária a readequação orçamentária.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.27 17:11:57 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO

Protocolo n° 197

Data 27 / 06 / 24

Horário 19 : 45

SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Legislação Financeira
Educação

Para Fins de Parecer
em: 28 / 06 / 24

Prazo para Parecer
08 / 06 / 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 147 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente, em reforço ao Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 10.939, de 31 de janeiro de 2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade	02.21600.001	GABINETE DA SEMCEL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto/Atividade:	2130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL	
Fonte:		1.500.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			14.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22500	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL	
Subunidade:	02.22500.001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL	
Proj/Ativ:	02.22500.001.13.391.0008.2.169	RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTÍCO	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.27 17:12:06
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga